



INDICAÇÃO Nº DE /2013
(Do Senhor Deputado Cláudio Abrantes)

IND 11447 /2013

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de que promova a recuperação das Estradas Vicinais que cortam a Comunidade Rural de Águas Emendadas, composta pelos Núcleos Rurais Quintas do Maranhão, Bonsucesso, Quintas do Vale Verde, Monjolo, Palmeiral e Jardins do Morumbi, localizados em Planaltina (DF), RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143, do seu regimento sugere ao Senhor Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de que promova a recuperação das Estradas Vicinais que cortam a Comunidade Rural de Águas Emendadas, composta pelos Núcleos Rurais Quintas do Maranhão, Bonsucesso, Quintas do Vale Verde, Monjolo, Palmeiral e Jardins do Morumbi, localizados em Planaltina (DF), RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Sabido é que as agrovilas destinam-se às atividades agrícolas e pecuárias, sendo certo que para ocorrer o escoamento dos produtos ali gerados é necessária a utilização de estradas vicinais, que possibilitem aos trabalhadores da terra distribuir a produção de maneira rápida e segura.

No caso em espécie, ainda que a Comunidade Rural de Águas Emendadas seja cortada por diversas estradas vicinais, as mesmas encontram-se em péssimo estado de conservação, situação que não só aumenta o custo final dos gêneros oferecidos ao consumidor, como também penaliza o produtor rural, que é obrigado a arcar com os constantes consertos dos veículos que transportam a produção.

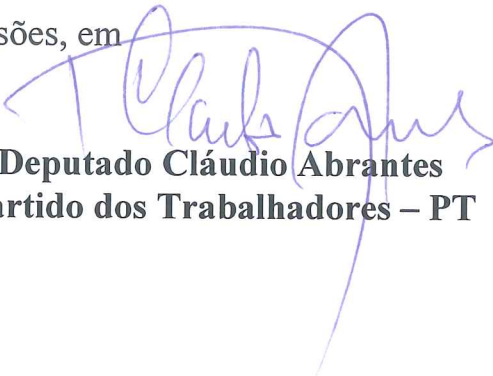
Vê-se, pois, que é imperioso o melhoramento de tais ramais de circulação para o bem do consumidor e produtor.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

Pelo exposto conclamo os meus nobres pares para aprovar a presente indicação.

Sala das Sessões, em


Deputado Cláudio Abrantes
Partido dos Trabalhadores – PT

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11447/2013

Folha Nº 02 - RE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 04/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11447/2013
Folha Nº 03 - 88